DECRETO Nº. 602/2015

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 6º DA LEI Nº 171/14, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil, cento e cinquenta reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 171/14, de 17 de dezembro de 2014), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos Permanentes	
Fonte de Recursos: 501 – Alienação de Ativos	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	62.150,00
TOTAL.....	**62.150,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado da Fonte 501, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de novembro 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ANEXO I

DECRETO Nº. 602/2015 DE 04/11/2015

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2015

Orçamento para 2015	*Arrecadação Até 30/10/2015*	*Excesso Verificado*
A	B	D
R$ 200.500,00	R$ 1.037.380,96	R$ 836.880,96

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 501 – Alienação de Ativos.

Município de Apucarana, em 04 de novembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal